

COTAÇÃO DE PREÇOS: 166/2026/300

Ambiente: CETESB. 011675/2026-80

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E MATERIAIS PARA TELECOMUNICAÇÃO

VENCIMENTO: 10/03/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **cleuzaaguilar@sp.gov.br; proposta_cetesb@sp.gov.br.**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante. <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>**
- **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

- A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.
- § 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.
- § 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.
- § 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.
- § 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.
- § 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- § 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- § 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- § 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- § 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.
- <https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

CLEUZA COSTA DE AGUIAR
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6762

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1

QTDE.: 5 UNIDADES

KIT DE CONEXÃO SEM FIO PARA CAMERAS DE SEGURANÇA - CFTV, COMPOSTO POR DUAS ANTENAS QUE PERMITEM A TRANSFERÊNCIA DAS IMAGENS DE ATÉ 6 CÂMERAS IP AO MESMO TEMPO COM QUALIDADE DE ATÉ 4K, POR UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 500 METROS. INTERFACE: 10/100 BASE-T, RJ45, AUTO MDI/MDI-X. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAÇÃO. **SOC. 148412**

ITEM 2

QTDE.: 5 UNIDADES

APARELHO DE TELEFONE PARA USO EM ESCRITÓRIO (ANALÓGICO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - FUNÇÕES DE: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO - DURAÇÃO DO FLASH: MÍNIMO DE 300 MS - 3 OU MAIS VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO/BAIXO/MUDO) - 2 OU MAIS TIMBRES DE CAMPAINHA - SEM UTILIZAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - SINALIZAÇÃO DE LINHA: TOM - POSIÇÃO DE USO MESA/PAREDE - CORES CINZA ÁRTICO OU PRETO - HOMOLOGADO PELA ANATEL - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO - DEVERÁ SER FORNECIDO COM: 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA LISO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1,7M, 1 CABO ESPIRAL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 2,2 M, 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS (PODERÁ SER IMPRESSO NA EMBALAGEM) **SOC'S 148319 – 148339 – 147992 - 148711.**

ITEM 3

QTDE.: 2 UNIDADES

TELEFONE IP COM AO MENOS SUPORTE A 1 CONTA SIP, COM TELA DE LCD DE AO MENOS 128x64 E POSSIBILIDADE DE EXIBIÇÃO DE 2 CHAMADAS JUNTO A 3 TECLAS DE SELEÇÃO PROGRAMÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR AO MENOS DUAS INTERFACES DE REDE ETHERNET 10/100 COM UMA SUPTANDO A TECNOLOGIA 802.3AF POE. DEVERÁ SUPORTAR TECNOLOGIA DE CONEXÃO A REDE SEM FIO PADRÃO 802.11 NOS PADRÕES DE FREQUENCIA 2.4GHZ. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM A POSSIBILIDADE DE ENERGIZAÇÃO POR MEIO DE CONEXÃO DE FONTE EXTERNA. O APARELHO DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE PADRÕES E PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP, IP, UDP, RTP, RTCP, HTTP, HTTPS, ARP, RARP, ICMP, DNS, DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP. DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS DE ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA, CHAMADA EM ESPERA PARA CONFERÊNCIA E CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, AGENDA, CHAMADA EM ESPERA, HISTÓRICO DE CHAMADAS, DISCAGEM AUTOMÁTICA COM APARELHO OCUPADO E RESPOSTA AUTOMÁTICA. DEVERÁ SUPORTAR RECUSOS DE QOS TOS, DIFFSERV, MPLS, 802.1Q E 802.1P. DEVERÁ POSSIBILITAR SUA CONFIGURAÇÃO POR MEIO DE INTERFACE WEB VIA HTTP, HTTPS OU ARQUIVO XML. O APARELHO DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO. **SOC. 147879**